



# Prefeitura Municipal de Itabela

C. G. C. ( M. F. ) 16.234.429/0001-83

## LEI MUNICIPAL Nº 112 DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.

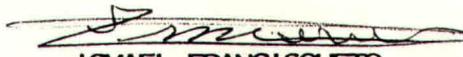
TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA AMIZADE  
DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE ITABELA-BA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Casa da Amizade das senhoras dos Rotarianos de Itabela - BA.

**Art. 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia  
em 22 de setembro de 1995,



ISMAEL FRANCISQUETO

Prefeito